

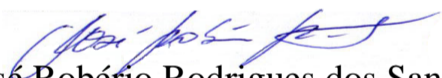


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que conforme Resolução n° 223 TCE/SE, em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Prefeitura, à disposição do Tribunal, para as verificações que se fizerem necessárias, sendo obrigatória a remessa da certidão;

Riachão do Dantas (Se), 31 de Dezembro 2021


José Robério Rodrigues dos Santos
Presidente